



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 153 • São Paulo, quarta-feira, 15 de agosto de 2012

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

16 - São Paulo, 122 (153)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

quarta-feira, 15 de agosto de 2012

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

### Portaria SPPREV 195, de 14-08-2012

*Altera a Portaria SPPREV 211, de 18-06-2010, que institui comissão para apuração dos indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1079, de 17-12-2008.*

O Diretor-Presidente em exercício da São Paulo Previdência - SPPREV, no desempenho de suas funções legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O Art. 1º da Portaria SPPREV 211/2010 passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída, junto à Presidência da SPPREV, comissão para apuração de indicadores a que se refere o artigo 7º da Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos adiante mencionados:

I - Juliana Gomes Bezerra, RG 92002165904, e Carmen Silvia Pagotto, RG 6.845.787-X - Presidência - P;

II - Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, RG 29.962.945-4, e Paola Spechoto Camargo, RG 34.247.303-7 - Presidência - P;

III - Fernando Zanelli, RG 32724579-7, e Karina Oliveira Leme, RG 44240968-0 - Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos - DBS;

IV - David Antonio de Godoy, RG 8.563.053, e José Rodrigues de Oliveira, RG 3.409.371 - Diretoria de Benefícios – Militares - DBM;

V - Maria Nunes Pires, RG nº W234982Z, e Mauricio Paoli Graciano, RG 20241337-8 - Diretoria de Relacionamento com o Segurado - DRS; e

VI - Reinaldo dos Santos Lima, RG 18.384.754-4, e Andréa de Sousa Camêlo Augusto, RG 23.610.558-X - Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único - A presidência da comissão a que se refere o “caput” deste artigo caberá ao servidor designado no inciso I e, em seus impedimentos, por seu suplente.”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-08-2012, ficando revogada a Portaria SPPREV 172, de 20-07-2012.